



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.448 de 06 de julho de 2005.

Projeto de Lei nº 5.550
Autor: Ottenberg Holanda

Dá Denominação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ

Faço saber que a Câmara Municipal de Maceió decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado DR. MORGAN FALCÃO DUARTE, o Espaço Público, situado entre as Avenidas Eng. Luiz Ramalho de Castro e Av. Carlos da Silva Nogueira, entre o Stella Maris e o Conjunto Pratagy, no bairro da Jatiúca.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maceió, **06 de julho** de 2005.


CÍCERO ALMEIDA
Prefeito

07 07 2005

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	